

DECRETO N.º 32.226 de 27 de março de 1987

REVOGA ATOS DE TRANSFERÊNCIA,
POR ANUÊNCIA, DE SERVIDORES DO PODER E-
XECUTIVO PARA OUTROS PODERES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo in-
ciso III, Art. 59, da Constituição Estadual, e tendo em vista
o disposto no Art. 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17.06.86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados todos os atos de trans-
ferência, por anuência, de servidores do Poder Executivo para
outro Poder, lavrados na conformidade do disposto no artigo 83
da Constituição Estadual e publicados a partir de 1º de junho
de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 27 de mar-
ço de 1987, 99ª da República.

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Júlio Sérgio de Maya Pedrosa Moreira